



## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**31 de dezembro de 2024**

Prezados(as) Cooperados(as),

Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024 da Cooperativa de Crédito dos Empregados da Companhia Industrial Cataguases e da Bauminas Ltda. - COOPECIC, na forma da legislação em vigor.

### **1. Nossa Cooperativa**

Em 2024 a Cooperativa completou 41 anos, mantendo sua vocação de instituição financeira voltada ao fomento do crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá, principalmente, através da concessão de empréstimos e disponibilização de convênios com prestadores de serviços diversos.

### **2. Política de Crédito**

A atuação da Cooperativa se dá, principalmente, por meio da concessão de empréstimos, pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando, ainda, a Cooperativa, de consultas cadastrais. A prévia análise, realizada pela alçada pertinente, busca garantir, ao máximo, a liquidez das operações.

A Cooperativa adota a política de classificação de risco de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99

### **3. Governança Corporativa**

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos cooperados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas e a adoção de boas práticas de gestão.



A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição da Diretoria Executiva, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os cooperados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Além das decisões estratégicas, cabe à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia. E tais atos da administração, bem como a validação de seus balancetes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática.

A Cooperativa possui, ainda, o desenvolvimento de atividades relacionadas à Controles Internos, supervisionadas diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos e de capital. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos ou oriundos da legislação vigente.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão, a exemplo da Política de Crédito, aprovada, como muitos outros normativos internos, pelas alçadas competentes.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento da Diretoria Executiva, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso,



todos os integrantes da estrutura organizacional da Cooperativa aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética da instituição. A partir de então, todos os novos membros, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

#### **4. Sistema de Ouvidoria**

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos e assegurado o cumprimento das normas relacionadas aos direitos das partes interessadas.

A Ouvidoria da Cooperativa é constituída de diretor responsável pela área e um Ouvidor, que recebem demandas por meio de DDG 0800 ou formulário próprio disponibilizado em sítio na internet.

No exercício de 2024, a Ouvidoria da Cooperativa não registrou nenhuma manifestação de inconformidade por parte de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela instituição.

#### **5. Demonstração dos Resultados (Data-base 31/12/2024 – Em reais)**

O quadro de cooperados é composto por 1.344 cooperados, havendo uma evolução no número de cooperados de 9,26% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

<b>Quadro Social</b>	<b>% de variação</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Número de cooperados	9,26%	1.344	1.230

No exercício de 2024, a Cooperativa obteve resultado de R\$ 457.156,42 representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 9,55 %.



<b>Resultados Financeiros do Período</b>	<b>% de variação</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Sobras/Perdas do Exercício (antes do Juros ao Capital)	12,75%	582.146,06	516.293,32

Sua carteira líquida de créditos, sendo 100% comercial, registrava o valor de R\$ 4.548.245,88.

<b>Carteira de Crédito</b>	<b>% de variação</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Carteira Comercial	13,13%	4.548.245,88	4.020.065,43

Os vinte maiores devedores representavam, na data-base de 31/12/2024, o percentual de 24,55% da carteira, no montante bruto de R\$ 1.041.304,10.

<b>20 maiores devedores</b>	<b>% de variação</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Carteira Comercial	38,99%	1.041.304,10	749.154,10

O Patrimônio Líquido da Cooperativa é de R\$ 5.351.905,48.

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>% de variação</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Patrimônio Líquido	11,77%	5.351.905,48	4.788.307,02

## 6. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos integrantes da estrutura organizacional pela dedicação.

Cataguases-MG, 30 de janeiro de 2025.

Antonio Brito  
Arruda:77339  
444653

Assinado de forma digital por Antonio Brito Arruda:77339444653  
Dados: 2025.03.24 10:17:22 -03'00'

**Antônio Brito Arruda**  
Diretor Presidente

ALEXANDRE DE SOUZA  
XAVIER:68502885634

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER:68502885634  
Dados: 2025.03.24 11:05:58 -03'00'

**Alexandre de Souza Xavier**  
Diretor Financeiro

VANDERLEY DO CARMO  
GOMES:02640300601  
601

Assinado de forma digital por VANDERLEY DO CARMO GOMES:02640300601  
Dados: 2025.03.24 10:17:41 -03'00'

**Vanderley do Carmo Gomes**  
Diretor Administrativo



**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES E DA BAUMINAS LTDA. - COOPECIC**

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

**31 de dezembro de 2024**

*Em Reais*

DESCRIÇÃO	2º semestre 2024	31/12/2024	31/12/2023
<b>Atividades Operacionais</b>			
<b>Sobras/Perdas do Exercício</b>	<b>297.398,26</b>	<b>587.474,04</b>	<b>516.293,32</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	(5.576,81)	(5.576,81)	(11.103,99)
Provisão para Operações de Crédito	690,04	11.094,89	64.903,98
Depreciações e Amortizações	12.016,26	25.346,78	32.461,07
Despesa de Juros ao Capital	(124.989,64)	(124.989,64)	(109.705,89)
	<b>179.538,11</b>	<b>493.349,26</b>	<b>492.848,49</b>
<b>Aumento (redução) em ativos operacionais</b>			
Títulos e Valores Mobiliários	4.334,42	(343.337,15)	(775.167,09)
Operações de Crédito	(346.199,84)	(528.180,45)	(395.776,37)
Outros Créditos	16.832,68	(1.707,62)	542.730,34
Outros Valores e Bens	6.647,83	(1,56)	(61,63)
<b>Aumento (redução) em passivos operacionais</b>			
Outras Obrigações	86.187,04	97.851,35	20.475,85
Relações Interdependências	-	(580,00)	580,00
<b>Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais</b>	<b>(52.659,76)</b>	<b>(282.606,17)</b>	<b>(114.370,41)</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>			
Inversões em Imobilizado de Uso	(1.950,00)	(2.016,00)	(18.534,40)
Inversões em Investimentos	-	-	11.534,40
<b>Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos</b>	<b>(1.950,00)</b>	<b>(2.016,00)</b>	<b>(7.000,00)</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>			
Por Subscrição/Realização	235.750,54	444.063,02	417.506,04
Por Devolução ( - )	(266.309,31)	(423.466,18)	(332.513,91)
Subscrição de Juros ao Capital	124.989,64	124.989,64	109.705,89
FATES - Atos Não Cooperativos	(16.601,46)	(16.601,46)	(18.781,62)
FATES - Atos Cooperativos	(22.294,15)	(22.294,15)	(19.390,29)
<b>Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos</b>	<b>55.535,26</b>	<b>106.690,87</b>	<b>156.526,11</b>
<b>Aumento / Redução Líquida das Disponibilidades</b>	<b>925,50</b>	<b>(177.931,30)</b>	<b>35.155,70</b>
<b>Modificações em Disponibilidades Líquida</b>			
No Início do Período	9.954,95	188.811,75	153.656,05
No Fim do Período	10.880,45	10.880,45	188.811,75
<b>Varição Líquida das Disponibilidades</b>	<b>925,50</b>	<b>(177.931,30)</b>	<b>35.155,70</b>
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>Varição do Permanente - Diferença</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES E DA BAUMINAS LTDA. - COOPECIC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de dezembro de 2024

Em Reais

Eventos	Capital		Reserva de Capital	Legal	Reservas de Sobras			Sobras ou Perdas Acumuladas	Em Reais Totais
	Capital Subscrito	Capital a Realizar			Estatutárias	Contingências	Expansão		
Saldo em 31/12/2022	3.566.750,92	-	-	449.993,47	-	-	-	219.553,08	4.236.297,47
Ajustes de Exercícios Anteriores								(11.103,99)	(11.103,99)
Destinação de Sobras Exercício Anterior								-	-
Doação								-	-
Outros Fundos								-	-
Ao FATES								-	-
Constituição de Reservas				43.910,61				(43.910,61)	-
Reversão de Outros Fundos								-	-
Juros ao Capital								-	-
Em Conta Corrente do Associado								-	-
Ao Capital	175.642,47							(175.642,47)	-
Cotas de Capital à Pagar - Ex associados								-	-
Incorporação de capital - Ex associados								-	-
<b>Movimentação de Capital:</b>									
Por Subscrição/Realização	417.506,04								417.506,04
Por Devolução (-)	(332.513,91)								(332.513,91)
<b>Reversões de Reservas</b>									
<b>Estorno Capital Subscrito</b>									
<b>Reversões de Reservas de fundo de crédito</b>									
<b>Sobras ou Perdas Líquidas</b>								516.293,32	516.293,32
Provisão do Juros ao Capital								(109.705,89)	(109.705,89)
Subscrição dos Juros ao Capital	109.705,89								109.705,89
IRRF sobre Juros ao Capital								-	-
FATES - Atos Não Cooperativos								(18.781,62)	(18.781,62)
<b>Destinação das Sobras ou Perdas:</b>									
. Fundo de Reserva				38.780,58				(38.780,58)	-
. F A T E S								(19.390,29)	(19.390,29)
Saldos em 31/12/2023	3.937.091,41	-	-	532.684,66	-	-	-	318.530,95	4.788.307,02
<b>DIFERENÇA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores								(5.576,81)	(5.576,81)
Destinação de Sobras Exercício Anterior								-	-
Doação								-	-
Outros Fundos								-	-
Ao FATES								-	-
Constituição de Reservas				95.559,25				(95.559,25)	-
Reversão de Outros Fundos								-	-
Em Conta Corrente do Associado								-	-
Ao Capital	222.971,70							(222.971,70)	-
Cotas de Capital à Pagar - Ex associados								-	-
Incorporação de capital - Ex associados								-	-
<b>Movimentação de Capital:</b>									
Por Subscrição/Realização	444.063,02								444.063,02
Por Devolução (-)	(423.466,18)								(423.466,18)
<b>Estorno Capital Subscrito</b>									
<b>Reversões de Reservas</b>									
<b>Saldo das Incorporações</b>									
<b>Sobras ou Perdas Líquidas</b>								587.474,04	587.474,04
Provisão do Juros ao Capital	124.989,64							(124.989,64)	-
Subscrição de Juros ao Capital								-	-
IRRF sobre Juros ao Capital								-	-
FATES - Atos Não Cooperativos								(16.601,46)	(16.601,46)
<b>Destinação das Sobras ou Perdas:</b>									
. Fundo de Reserva				44.588,29				(44.588,29)	-
. F A T E S								(22.294,15)	(22.294,15)
Saldos em 31/12/2024	4.305.649,59	-	-	672.832,20	-	-	-	373.423,69	5.351.905,48
<b>DIFERENÇA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30/06/2024	4.211.218,72	-	-	628.243,91	-	-	-	290.075,78	5.129.538,41
Ajustes de Exercícios Anteriores								(5.576,81)	(5.576,81)
Destinação de Sobras Exercício Anterior								-	-
Doação								-	-
Outros Fundos								-	-
Ao FATES								-	-
Constituição de Reservas								-	-
Reversão de Outros Fundos								-	-
Em Conta Corrente do Associado								-	-
Ao Capital								-	-
Cotas de Capital à Pagar - Ex associados								-	-
Incorporação de capital - Ex associados								-	-
<b>Movimentação de Capital:</b>									
Por Subscrição/Realização	235.750,54								235.750,54
Por Devolução (-)	(266.309,31)								(266.309,31)
<b>Estorno Capital Subscrito</b>									
<b>Reversões de Reservas</b>									
<b>Saldo das Incorporações</b>									
<b>Sobras ou Perdas Líquidas</b>								297.398,26	297.398,26
Provisão de Juros ao Capital								-	-
Subscrição dos Juros ao Capital	124.989,64							(124.989,64)	-
IRRF sobre Juros ao Capital								-	-
FATES - Atos Não Cooperativos								(16.601,46)	(16.601,46)
<b>Destinação das Sobras ou Perdas:</b>									
. Fundo de Reserva				44.588,29				(44.588,29)	-
. F A T E S								(22.294,15)	(22.294,15)
Saldos em 31/12/2019	4.305.649,59	-	-	672.832,20	-	-	-	373.423,69	5.351.905,48
<b>DIFERENÇA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DELCEI SERGIO DO  
COUTO:119164606  
82

Alexandre de Souza  
SOUZA  
XAVIER:68502885634

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE SOUZA  
XAVIER:68502885634  
Dados: 2025.03.24 11:03:30



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES E DA BAUMINAS LTDA. - COOPECIC

CNPJ: 19.495.266/0001-80

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022**

Em Reais

	2 ° Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
<b>SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL</b>	167.080,64	457.156,42	406.587,43
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>	-	-	-
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	167.080,64	457.156,42	406.587,43

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS DO EXERCÍCIO**

**31 de dezembro de 2024**

*Em Reais*

Descrição	Segundo semestre/2024	31/12/2024	31/12/2023
<b>INGRESSOS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>693.314,21</b>	<b>1.324.121,55</b>	<b>1.224.147,06</b>
Operações de Crédito	617.845,16	1.176.447,37	1.114.111,75
Resultado de Operações com Tít. e Valores Mobil. e Instr. Financeiros	75.469,05	147.674,18	110.035,31
<b>DISPÊNDIOS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(72.369,96)</b>	<b>(101.383,25)</b>	<b>(97.008,20)</b>
Provisão para Operações de Créditos	(72.369,96)	(101.383,25)	(97.008,20)
<b>RESULTADO BRUTO INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>620.944,25</b>	<b>1.222.738,30</b>	<b>1.127.138,86</b>
<b>OUTROS INGRESSOS/REC. (DISPÊNDIOS/DESP.) OPERACIONAIS</b>	<b>(312.070,73)</b>	<b>(623.789,00)</b>	<b>(600.688,60)</b>
Receita de Prestação de Serviços	2.752,34	5.605,63	7.483,73
Ingressos de Depósitos Intercooper.	-	-	68.773,07
Dispêndio/Despesas de Pessoal	(195.117,37)	(378.843,23)	(422.249,75)
Outras Dispêndios/Despesas Administrativas	(198.015,29)	(402.518,34)	(389.308,21)
Dipêndios/Despesas Tributárias	(4.651,93)	(12.871,44)	(17.266,26)
Outras receitas operacionais	82.961,52	164.838,38	156.384,83
Outros Dispêndios/Despesas Operacionais	-	-	(4.506,01)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>308.873,52</b>	<b>598.949,30</b>	<b>526.450,26</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>310.873,52</b>	<b>600.949,30</b>	<b>526.450,26</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(14.803,24)</b>	<b>(14.803,24)</b>	<b>(10.156,94)</b>
<b>PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO ANTES PROVISÃO JUROS AO CAPITAL</b>	<b>296.070,28</b>	<b>586.146,06</b>	<b>516.293,32</b>
<b>JUROS AO CAPITAL</b>	<b>(124.989,64)</b>	<b>(124.989,64)</b>	<b>(109.705,89)</b>
Reversão - FATES 2024	769,90	5.327,98	-
<b>SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO</b>	<b>167.850,54</b>	<b>462.484,40</b>	<b>406.587,43</b>
<b>PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA NAS SOBRAS</b>	<b>(89.060,71)</b>	<b>(89.060,71)</b>	<b>(88.056,48)</b>
FATES	(22.294,15)	(22.294,15)	(19.390,29)
Reserva Legal	(44.588,29)	(44.588,29)	(38.780,58)
FATES - ATOS NÃO COOPERATIVOS	(16.601,46)	(16.601,46)	(18.781,62)
REVERSÃO DE RESERVAS / AJUSTES DE EXERC. ANTER.	(5.576,81)	(5.576,81)	(22.103,99)
<b>SOBRAS OU PERDAS À DISPOSIÇÃO DA AGO</b>	<b>78.789,83</b>	<b>373.423,69</b>	<b>318.530,95</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DELCl SERGIO DO  
COUTO:11916460  
682

Digitally signed by DELCl SERGIO DO  
COUTO:1191646082  
DN: cn=DELCl SERGIO DO, ou=AC SOLUTI  
Múltipla Vê. OU=2788814400125, OU=PROPECIC, ou=COOPERATIVO FP AL, cn=DELCl  
SERGIO DO, ou=COUTO:1191646082  
Location: IT 2222  
Date: 2025.12.24 07:56:55 -03'00'  
Full PDF Reader Version: 2023.2.0

ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER:68502885634  
885634

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER:68502885634  
Data: 2025.03.24 09:41:03 -03'00'

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA INDUSTRIAL  
CATAGUASES E DABAUMINAS LTDA. - COOPECIC**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024  
Em Reais (R\$) OU Em Milhares de Reais**

**1. Contexto Operacional**

A Cooperativa de Crédito dos Empregados da Companhia Industrial Cataguases e da Bauminas Ltda. – COOPECIC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.495.266/0001-80, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 13 de fevereiro de 1984, vinculada preponderantemente com empregados da Companhia Industrial Cataguases e da Bauminas. Tem a sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei Federal nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; pela Lei Federal nº 5.764/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, e suas posteriores alterações, especialmente a Resolução CMN nº 5.051/2022 e a Resolução CMN nº 5.131/2024, todas que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COOPECIC atende aos seus cooperados em sua sede, à Rua Major Vieira, nº 300, Bairro Centro, Cataguases-MG e não possui filiais nem Posto de Atendimento Cooperativo (PAC) em outras localidades ou espaços do território nacional.

A Cooperativa tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações: capitalização; concessão de créditos; e prestação de serviços; dentre outras.

**2. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis a esta Cooperativa.

As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas foram aprovadas pela Administração da Cooperativa em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2025.

## **2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação**

### **a) Mudanças em vigor**

**Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020:** a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- (i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
- (ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

**Resolução BCB nº 92, de 06 de maio de 2021:** a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

**Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021:** a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

- (i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;
- (ii) a recepção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
- (iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:

a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;

b) mensurar os passivos:

b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;

b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: tendo previsão de diversas obrigações, sendo a mais impactante a alteração a ser aplicada a partir de 1º/1/2025.

**Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023:** a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Consolidação do Cosif:** no intuito de conciliar em ato normativo único às rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1º/4/2022.

**Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022:** a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados

demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

O processo de destinação dos recursos não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos, são realizados em conformidade com as normas vigentes.

#### **b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros**

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas emitidas pelos órgãos reguladores:

**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para algumas obrigações cuja vigência teve início em 1º/1/2022.

Apresentar-se-á, em título específico, neste documento, os impactos quantitativos e/ou qualitativos estimados, relevantes, sobre este tema, consoante determinação do art. 78, da Resolução CMN nº 4.966/2021 e do art. 101, da Resolução BCB nº 352/2023.

**Resolução BCB nº 255, de 1º de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 04 de novembro de 2022:** em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

**Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023:** a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022:** dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência.

Os impactos estão sendo analisados pela Cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**Consolidação do Cosif:** no intuito de conciliar em ato normativo único às rubricas de cada um dos

grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/12/2023 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/1/2025: **Instrução Normativa nº 426, de 1º de dezembro de 2023**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 427, de 1º de dezembro de 2023**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 428, de 1º de dezembro de 2023**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa.

Em complemento, na data de 26/7/2024 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 495**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em alteração à Instrução Normativa BCB nº 428 de 1º/12/2024.

## **2.2. Continuidade dos Negócios**

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

## **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis**

### **a) Apuração do Resultado**

Os ingressos/receitas e dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos/receitas e dispêndios/despesas correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério *pro-rata temporis* e calculados com base no método exponencial.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei Federal nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos - aqueles praticados entre a Cooperativa e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários; e os atos não cooperativos - aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

## **b) Estimativas Contábeis**

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível.

As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

## **c) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Composto pelas disponibilidades financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

## **d) Operações de Crédito**

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar.

## **e) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e nº 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

## **f) Depósitos em Garantia**

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão podem ser depositados em Juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

Em 31 de dezembro de 2024 existia saldo oriundo de depósito judicial, no valor de R\$ 120.641,90, no Balanço da Cooperativa.

## **g) Imobilizado de uso**

Imóveis, equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, são

demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

#### **h) Intangível**

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

#### **i) Ativos Contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

#### **j) Outros Ativos e Passivos**

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

#### **k) Provisões**

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

#### **l) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes**

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas

#### **m) Obrigações Legais**

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

#### **n) Tributos**

Em cumprimento ao art. 87 da Lei Federal nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no *caput* do art. 194 do Decreto nº 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota de 5%, conforme definido pelo município de Cataguases, sede da Cooperativa e local de prestação de serviços a não associados.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

#### **o) Dividendos e bonificações a pagar**

Os juros ao capital foram devidamente creditados aos cooperados em suas cotas de capital.

As sobras serão rateadas entre os cooperados de acordo com a movimentação de empréstimos ocorrida durante o ano de 2024, salvo decisão contrária a ser decidida em Assembleia.

#### **p) Segregação em Circulante e Não Circulante**

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

#### **q) Valor Recuperável de Ativos - *Impairment***

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *impairment*, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2024 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros da Cooperativa.

#### **r) Partes Relacionadas**

São consideradas Partes Relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais

peças, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos contábeis, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas Partes Relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

#### **s) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes**

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa, ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro; enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

#### **t) Instrumentos Financeiros**

A Cooperativa opera com operações de crédito. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no Balanço Patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

#### **u) Eventos subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

(i) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras;

(ii) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024.

### **4. Caixa e Equivalente de Caixa**

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Caixa e depósitos bancários	10.880,45	188.811,75
Títulos e Valores Mobiliários	1.514.879,66	1.171.542,51
<b>Total</b>	<b>1.525.760,11</b>	<b>1.360.354,26</b>

Rendimentos da Centralização Financeira Central Cecremge, extintos em 2023:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Rendimentos da Centralização Financeira	-	68.773,07
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>68.773,07</b>

## 5. Operações de Crédito

### a) Composição da carteira de crédito por modalidade

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	2.729.891,31	1.431.111,04	<b>4.161.002,35</b>	2.484.916,18	1.251.014,31	<b>3.735.930,49</b>
Financiamentos	103.565,58	283.677,95	<b>2387.243,53</b>	126.975,39	157.159,55	<b>284.134,94</b>
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>2.833.456,89</b>	<b>1.714.788,99</b>	<b>4.548.245,88</b>	<b>2.611.891,57</b>	<b>1.408.173,86</b>	<b>4.020.065,43</b>
(-) Provisões para Operações de Crédito	(158.559,56)	(35.581,75)	<b>(194.141,31)</b>	(143.139,48)	(39.906,94)	<b>(183.046,42)</b>
<b>Total</b>	<b>2.674.897,33</b>	<b>1.679.207,24</b>	<b>4.354.104,57</b>	<b>2.468.752,09</b>	<b>1.368.266,92</b>	<b>3.837.019,01</b>

### b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999

Nível / Percentual de Risco / Situação			Empréstimo / TD	Financ.	Total em 31/12/2024	Provisões 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
A	0,5%	Normal	3.695.584,98	387.243,53	4.082.828,51	20.414,14	3.386.909,35	16.934,55
A	0,5%	Vencidas	179.979,65	-	179.979,65	899,89	302.899,74	1.514,50
B	1%	Normal	17.758,20	-	17.758,20	177,58	20.285,68	202,86
B	1%	Vencidas	29.280,69	-	29.280,69	292,81	15.184,77	151,84
C	3%	Normal	7.009,73	-	7.009,73	210,29	9.329,19	279,88
C	3%	Vencidas	11.299,08	-	11.299,08	338,97	54.130,81	1.623,92
D	10%	Normal	1.080,64	-	1.080,64	108,06	33.654,75	3.365,48
D	10%	Vencidas	19.164,30	-	19.164,30	1.916,43	12.702,72	1.270,27
E	30%	Normal	3.988,64	-	3.988,64	1.196,59	-	-
E	30%	Vencidas	13.711,35	-	13.711,35	4.113,41	18.290,93	5.487,28
F	50%	Normal	-	-	-	-	11.856,71	5.928,36
F	50%	Vencidas	28.076,81	-	28.076,81	14.038,40	2.632,97	1.316,48
G	70%	Normal	6.009,59	-	6.009,59	4.206,71	5.099,66	3.569,75
G	70%	Vencidas	6,102,28	-	6.102,28	4.271,60	18.956,35	13.269,45
H	100%	Normal	-	-	-	-	6.136,14	6.136,14
H	100%	Vencidas	141.956,41	-	141.956,41	141.956,41	121.995,66	121.995,66
<b>Total Normal</b>			<b>3.731.431,78</b>	<b>387.243,53</b>	<b>4.118.675,31</b>	<b>26.313,37</b>	<b>3.473.271,48</b>	<b>36.417,02</b>
<b>Total Vencidos</b>			<b>429.570,57</b>	-	<b>429.570,57</b>	<b>167.827,94</b>	<b>546.793,95</b>	<b>146.629,40</b>
<b>Total Geral</b>			<b>4.161.002,35</b>	<b>387.243,53</b>	<b>4.548.245,88</b>	<b>194.141,31</b>	<b>4.020.065,43</b>	<b>183.046,42</b>
<b>Provisões</b>			<b>192.205,10</b>	<b>1.936,21</b>	<b>194.141,31</b>	<b>194.141,31</b>	<b>183.046,42</b>	-
<b>Total Líquido</b>			<b>3.968.797,25</b>	<b>385.307,32</b>	<b>4.354.104,57</b>	-	<b>3.837.019,91</b>	-

\* Em empréstimos estão contidos os valores das Operações Renegociadas.

### c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário) e por tipo de produto

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	1.035.208,11	1.694.683,20	1.431.111,04	4.161.002,35
Financiamentos	29.485,60	74.079,98	283.677,95	387.243,53
<b>Total</b>	<b>1.064.693,71</b>	<b>1.768.763,18</b>	<b>1.714.788,99</b>	<b>4.548.245,88</b>

### d) Concentração dos principais devedores

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Devedor	281.207,05	6,18%	117.430,61	2,92%
10 Maiores Devedores	776.918,72	17,08%	527.487,02	0,59
50 Maiores Devedores	1.496.740,19	32,91%	1.229.682,38	30,59%

#### e) Movimentação de créditos baixados como prejuízo

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	599.949,73	622.043,64
Valor das operações transferidas no período	90.254,15	32.097,63
Valor das operações recuperadas no período	(49.468,24)	(54.191,54)
<b>Saldo Final</b>	<b>640.735,64</b>	<b>599.949,73</b>

#### f) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	183.046,42	118.142,44
Constituições/Reversões no período	90.254,15	97.001,61
Transferência para prejuízo no período	(79.159,26)	(32.097,63)
<b>Saldo Final</b>	<b>194.141,31</b>	<b>183.046,42</b>

### 6. Outros Créditos

Em 31 de dezembro de 2024, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Títulos e Créditos a Receber*	29.386,16	-
Devedores por Depósitos em Garantia**	120.641,90	116.846,65
<b>Total</b>	<b>150.028,06</b>	<b>116.846,65</b>

\* Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados os valores de impostos a recuperar.

\*\* Em Devedores por Depósito em Garantia estão registrados os depósitos judiciais para CONFINS.

### 7. Outros Impostos e Contribuições a Compensar

Em 31 de dezembro de 2024, os impostos e contribuições a compensar estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Imposto e Contribuições a Compensar	24.808,53	24.570,30
<b>Total</b>	<b>24.808,53</b>	<b>24.570,30</b>

### 8. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2024, os outros ativos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamentos e Antecipações Salariais	-	1.010,70
Adiantamentos para pagamento de nossa conta	791,24	542,19
Devedores Diversos - País*	3.786,29	5.350,60
Despesas Antecipadas**	63,19	61,63

<b>Total</b>	<b>4.640,72</b>	<b>6.965,12</b>
--------------	-----------------	-----------------

\* Em Devedores Diversos estão registrados os valores a receber de repasses dos empréstimos consignados.

\*\* Registram-se no grupo de Despesas Antecipadas os valores referentes aos prêmios de seguro e contribuição cooperativista.

## 9. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2024, imobilizado de uso estava assim composto:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2024	31/12/2023
Terrenos	-	20.266,00	20.266,00
Edificações	4%	242.239,38	242.239,38
Instalações	10%	72.025,55	72.025,55
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	96.954,64	95.004,64
Sistema de Processamento de Dados	20%	83.767,36	83.701,36
Equipamentos de Comunicação e Segurança	10%	3.964,12	3.964,12
<b>Total de Imobilizado de Uso</b>		<b>519.217,05</b>	<b>517.201,05</b>
(-) Depreciação Acum. Imóveis de Uso - Edificações		(163.568,92)	(153.879,40)
(-) Depreciação Acumulada de Instalações		(69.860,85)	(68.327,27)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso		(165.597,97)	(160.045,49)
<b>Total de Depreciação de Imobilizado de Uso</b>		<b>(399.027,74)</b>	<b>(382.252,16)</b>
<b>Total</b>		<b>120.189,31</b>	<b>134.948,89</b>

## 10. Intangível

Em 31 de dezembro de 2024, o intangível estava assim composto:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sistemas de Comunicação e de Segurança	15.856,90	15.856,90
Marcas	18.115,62	18.115,62
Licenças e Direitos Autorais e de Uso	14.169,67	14.169,67
Outros Ativos Intangíveis	49.065,59	49.065,59
<b>Total de Intangível</b>	<b>97.207,78</b>	<b>97.207,78</b>
(-) Amort. Acum. de Ativos Intangíveis	(84.215,18)	(75.643,98)
<b>Total de Amortização de ativos Intangíveis</b>	<b>(84.215,18)</b>	<b>(75.643,98)</b>
<b>Total</b>	<b>12.992,60</b>	<b>21.563,80</b>

## 11. IOF

Os recursos retidos dos cooperados, referente ao IOF, para posterior repasse à União, em 31 de dezembro de 2024, estava assim composto:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	1.049,91	2.918,37
<b>Total</b>	<b>1.049,91</b>	<b>2.918,37</b>

## 12. Provisões

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de provisões estava assim composto:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para Contingências*	120.641,90	116.846,65
<b>Total</b>	<b>120.641,90</b>	<b>116.846,65</b>

\* Provisão para Contingências - Demandas Judiciais: Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificados como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações contábeis, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais
COFINS	120.641,90	120.641,90	116.846,65	116.846,65
<b>Total</b>	<b>120.641,90</b>	<b>120.641,90</b>	<b>116.846,65</b>	<b>116.846,65</b>

### 13. Obrigações Fiscais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de Obrigações Fiscais, Correntes estava assim composto:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros	188,06	122,21
Impostos e Contribuições sobre Salários	9.358,03	8.259,99
Outros	603,70	1.225,20
<b>Total</b>	<b>10.149,79</b>	<b>9.607,40</b>

### 14. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sociais e estatutárias	568.049,00	472.171,78
Provisões para pagamento a efetuar*	33.743,93	29.660,10
Credores diversos - País**	44.030,20	44.584,80
<b>Total</b>	<b>645.823,13</b>	<b>546.416,68</b>

\* Provisões para pagamento a efetuar, consubstanciada pela Lei Federal nº 10.101/2000 e por Convenção Coletiva, refere-se à provisão constituída pela Cooperativa a título de participação dos empregados nos resultados.

\*\* Em Credores Diversos estão registrados valores a pagar a Conveniadas.

#### a) Sociais e Estatutários

A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutários, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social*	80.630,41	42.458,50
Cotas de capital a pagar**	487.418,59	429.713,28

<b>Total</b>	<b>568.049,00</b>	<b>472.171,78</b>
--------------	-------------------	-------------------

\* O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A reversão dos dispêndios do FATES passou a ocorrer apenas no encerramento anual, após as destinações legais e estatutárias, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 - Entidade Cooperativa.

\*\* Cotas de capital a pagar refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que se desligaram do quadro social.

## 15. Patrimônio Líquido

### a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social	4.305.649,59	3.937.091,41

### b) Fundo de Reserva

O Fundo de Reserva é representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo de reserva da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fundo de Reserva Legal	628.243,91	493.904,08

### c) Sobras ou Perdas Acumuladas

As Sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

As Perdas são absorvidas por reservas ou rateadas entre os associados, de acordo com a decisão da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei Federal nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 2023 da seguinte forma:

- (i) 80%, que é igual a R\$ 175.642,46, distribuídos para os cooperados, por meio da incorporação ao capital social, na proporção direta das operações realizadas por cada um, no exercício findo;
- (ii) 20%, que é igual a R\$ 43.910,62, destinados para o Fundo de Reserva.

#### d) Destinações Estatutárias e Legais

De acordo com o Estatuto Social da Cooperativa e a Lei Federal nº 5.764/71, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobras ou Perdas líquidas do exercício	440.554,96	387.805,81
Lucro líquido decorrente de atos não cooperativos apropriado ao FATES*	16.601,46	18.781,62
Sobras ou Perdas líquidas, base de cálculo das destinações.	457.156,42	406.587,43
<b>Destinações estatutárias</b>		
Fundo de Reserva - 10%**	(44.588,29)	(38.780,58)
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 5%***	(22.294,15)	(19.390,29)
Fates usado no ano de 2024	5.327,98	
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	(5.576,81)	(11.103,99)
<b>Sobras à disposição da Assembleia Geral</b>	<b>373.423,69</b>	<b>318.530,95</b>

\* Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES;

\*\* O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa; e

\*\*\* O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa.

#### 16. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobra Líquida do Exercício	471.959,66	416.744,37
Resultado de Atos Com Associados	(440.554,96)	(387.805,81)
Ajustes do Resultado com Não Associados (IRPJ/CSLL)	(14.803,24)	(10.156,94)
Outras Deduções (Conforme RES. 129/16 E RES. 145/16)	-	-
<b>Resultado de Atos Com Não Associados conforme. art. 87 da Lei 5764/71</b>	<b>16.601,46</b>	<b>18.781,62</b>

#### 17. Receitas de Operações de Crédito e Recuperação de Operações Baixadas como Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024, as receitas de operações de crédito possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Empréstimos	1.126.979,13	1.059.920,21
Recuperação De Créditos Baixados Como Prejuízo	49.468,24	54.191,54
<b>Total</b>	<b>1.176.447,37</b>	<b>1.114.111,75</b>

#### 18. Dispêndios da Intermediação Financeira

Em 31 de dezembro de 2024, os dispêndios da intermediação financeira possuíam a seguinte

composição:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	7.326,66	14.196,78
Reversões de Provisões para Outros Créditos	-	562,51
Provisões para Operações de Crédito	(108.709,91)	(111.318,66)
Provisões para Outros Créditos	-	(448,83)
<b>Total</b>	<b>(101.383,25)</b>	<b>(97.008,20)</b>

## 19. Outros Ingressos e Receitas de Aplicações Financeiras e Serviços

Em 31 de dezembro de 2024, os ingressos e as receitas de aplicações financeiras e prestação de serviços possuíam a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Rendas de Outros Serviços	5.605,63	7.483,73
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	147.674,18	110.035,31
<b>Total</b>	<b>153.279,81</b>	<b>117.519,04</b>

## 20. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Em 31 de dezembro de 2024, os dispêndios e as despesas de pessoal possuíam a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Despesas de Honorários - Diretoria	(64.463,04)	(55.730,76)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(92.201,82)	(98.004,89)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(65.445,81)	(80.096,24)
Despesas de Pessoal - Proventos	(156.732,56)	(188.417,86)
<b>Total</b>	<b>(378.843,23)</b>	<b>(422.249,75)</b>

## 21. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Em 31 de dezembro de 2024, os dispêndios e as despesas administrativas possuíam a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Despesas de Água, Energia e Gás	(9.372,35)	(9.376,78)
Despesas de Aluguéis	(5.845,68)	(6.625,68)
Despesas de Comunicações	(12.703,12)	(18.654,66)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(5.879,78)	(4.803,46)
Despesas de Material	(4.649,06)	(5.228,53)
Despesas de Processamento de Dados	(85.154,06)	(89.453,74)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(1.520,00)	(476,20)
Despesas de Propaganda e Publicidade	239,00	-
Despesas de Seguros	(29.201,94)	(27.188,67)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(3.396,18)	(3.987,93)
Despesas de Serviços de Terceiros	(21.513,48)	(20.565,87)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(2.164,65)	(1.080,00)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(158.827,04)	(144.881,53)
Despesas de Transporte	-	-

Despesas de Viagem no País	210,00	(796,00)
Despesas de Depreciação/amortização	(25.346,78)	(32.461,07)
Outras Despesas Administrativas	(36.495,22)	(23.728,09)
<b>Total</b>	<b>(402.518,34)</b>	<b>(389.308,21)</b>

## 22. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Em 31 de dezembro de 2024, outros ingressos e receitas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Encargos e Despesas	3.532,48	3.699,06
Atualização depósitos judiciais	3.795,25	4.500,97
Outras rendas operacionais	157.510,65	148.184,80
<b>Total</b>	<b>164.838,38</b>	<b>156.384,83</b>

## 23. Outros Dispêndios e Despesas Operacionais

Em 31 de dezembro de 2024, outros dispêndios e despesas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outras Despesas Operacionais	(12.907,44)	(11.852,56)
Despesas de juros ao Capital	(124.989,64)	(109.705,89)
Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(5.327,98)	-
<b>Total</b>	<b>(143.225,06)</b>	<b>(121.558,45)</b>

## 24. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme definição da Resolução BCB n.º 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no exercício de 2024.

## 25. Partes Relacionadas

As Partes Relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, consoante disposição da CPC 05 (R1).

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil que, neste caso específico, referem-se às operações de crédito.

### Montante das operações ativas em 31/12/2024

Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação)	% da Operação de Crédito em Relação à
---------------------------------	------------------------------	--	---------------------------------------

		<b>Duvidosa)</b>	<b>Carteira Total</b>
Empréstimos	117.558,74	587,79	2,58%

#### a) Operações ativas

Foram realizadas transações com Partes Relacionadas na forma de empréstimos, aplicando-se a estes a mesma taxa aplicada aos demais cooperados, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva, cujo montante das operações representa apenas 2,58% da carteira total.

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito estão representadas por Cédulas de Crédito Bancárias (CCB).

#### b) Capital Social das Partes Relacionadas

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024, o saldo de capital das Partes Relacionadas era:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Capital Social das Partes Relacionadas	81.320,09	91.676,53
<b>Total</b>	<b>81.320,09</b>	<b>91.676,53</b>

#### c) Remuneração do Pessoal Chave da Administração

No período findo em 31 de dezembro de 2024, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, aqui incluindo os pagamentos referentes a todos os membros estatutários - Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - conforme deliberado em AGO, em cumprimento à Lei Federal nº 5.764/1971, art. 44, foram:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
INSS	(12.892,60)	(11.146,14)
Honorários	(64.463,04)	(55.730,76)
<b>Total</b>	<b>(77.355,64)</b>	<b>66.876,90</b>

## 26. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos da Cooperativa, com base nas políticas, estratégias, processos e limites, busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A alocação de recursos, a definição de responsabilidades e de processos e a aplicação das melhores práticas de gerenciamento de riscos conferem maior transparência, eficácia e tempestividade às atividades.

A estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição aos riscos.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de anormalidade e de exceção em relação às políticas de riscos e avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gestão de riscos na instituição.

Visando otimizar a delegação e coordenação de tarefas essenciais ao gerenciamento de riscos, bem como buscando maior engajamento entre as áreas, objetivando a melhora na comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada colaborador, a Cooperativa adota modelo de três linhas de defesa, com a seguinte caracterização:

- a) 1ª linha: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;
- b) 2ª linha: áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos e conformidade, de forma unificada;
- c) 3ª linha: avaliação independente pelas auditorias contratadas.

A Diretoria Executiva e suporte do Comitê da Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital, são responsáveis por estabelecer as diretrizes, políticas, procedimentos e alçadas para o gerenciamento de riscos.

O diretor responsável para gerenciamento de riscos é responsável pela atividade de gerenciamento contínuo e integrado de riscos. Suas atividades são acompanhadas no âmbito da Diretoria Executiva.

A auditoria interna desempenha o papel de promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares.

Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente pela auditoria interna.

Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento de riscos.

Os auditores externos, reguladores e outros órgãos externos desempenham papel importante na estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, a partir dos processos de auditoria e supervisão das atividades da instituição.

Para dar suporte a essa estrutura, a Cooperativa dispõe profissional responsável pelo gerenciamento de riscos, segregado das áreas de negócios e da atividade de auditoria interna, com o objetivo de assegurar, de forma contínua e integrada, que os riscos da instituição sejam administrados de acordo com os níveis definidos nas políticas internas.

O modelo de gerenciamento de riscos prevê a identificação de: risco operacional; risco de crédito; risco de mercado; risco de liquidez; e risco social, ambiental e climático.

### **26.1. Risco operacional**

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas a quem é de competência, bem como são identificadas formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria Executiva da Cooperativa.

## **26.2. Risco de Crédito**

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, são analisadas as classificações de risco com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira, o que é feito diariamente pela Comissão de Crédito.

O Comitê de Risco realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) fixação de políticas e estratégias;
- b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- h) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- j) acompanhamento do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- k) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

### **26.3. Risco de Mercado**

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Cooperativa.

A Cooperativa não possui instrumentos classificados na carteira de negociação.

### **26.4. Risco de Liquidez**

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição aos riscos da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco da Cooperativa seja administrado de acordo com os níveis regulamentares e com as diretrizes previstas nas políticas e outros documentos institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez da Cooperativa atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez da Cooperativa, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

- a.1) limite mínimo de liquidez;
- a.2) aplicação de cenários de estresse;
- a.3) definição de planos de contingência.

b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez da Cooperativa.

## **26.5. Risco Social, Ambiental e Climático**

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços da Cooperativa.

A Cooperativa adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

**Risco Social:** o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem da Cooperativa.

**Risco Ambiental:** o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações de informações ambientais, disponibilizadas por órgãos competentes, observando potenciais impactos.

**Risco Climático:** o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações de informações considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados quando da concessão de créditos, seguindo os critérios de elegibilidade divulgados nos documentos internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

## **26.6. Gerenciamento de Capital**

O gerenciamento de capital da Cooperativa é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital da entidade, considerando os objetivos estratégicos para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital, aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem à instituição identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos.

## **26.7. Gestão de Continuidade de Negócios**

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;

- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

São elaborados, anualmente, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

## 27. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

## 28. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.192, de 01/03/2013, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio de referência (PRS5)	5.338.912,88	4.766.743,22
Ativos Ponderados pelo Risco (RWAS5)	5.319.735,41	4.593.540,22
Índice de Basileia	99,64%	96,37%
Imobilizado para cálculo do limite	133.181,91	156.512,69
Índice de imobilização	2,49%	3,28%

## 29. Impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e normas relacionadas

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que juntamente com suas alterações promovidas pelas Resoluções CMN nº 5.019/2022, nº 5.100/2022 e nº 5.146/2024, estabelece os critérios aplicáveis a instrumentos financeiros.

Esses normativos definem, entre outros aspectos, os fluxos de caixa de ativos financeiros sob a perspectiva de pagamentos de principal e juros (teste "SPPJ"), a metodologia de cálculo da taxa de juros efetiva, a constituição de provisão para perdas de crédito e a evidenciação dessas informações em notas explicativas. Ademais, estabelecem diretrizes para contabilidade de hedge, alinhando as normas do COSIF aos padrões internacionais (IFRS 9 – Instrumentos Financeiros).

O Banco Central do Brasil reformulou o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) em consonância com essas resoluções, reestruturando o elenco de contas e limitando os níveis de agregação. A Resolução BCB nº 352/2023 revogou os requisitos da Resolução BCB nº 309/2023, consolidando procedimentos contábeis relacionados aos fluxos de caixa, taxa de juros efetiva e provisão para perdas de crédito, além da evidenciação dos impactos estimados na posição financeira das instituições.

As mudanças promovidas no COSIF foram formalizadas nos seguintes normativos: Instrução Normativa BCB nº 318/2022, que define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF; Resolução BCB nº 390/2024, que trata do Padrão Contábil e estrutura do elenco de contas; Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, atualizadas em 05/11/2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544, que detalham as rubricas contábeis dos grupos de ativo realizável e permanente, compensação ativa e passiva, passivo exigível, patrimônio líquido e resultados credores e devedores.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de apresentar, no presente documento, os impactos estimados da nova regulação contábil.

Diante da magnitude da Resolução em análise e o impacto contábil, com a revogação de diversos normativos, em especial, da Resolução CMN nº 2.682/1999, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, a Cooperativa dividiu o processo de implementação em etapas, consoante publicações em notas explicativas anteriores, com o objetivo de possibilitar uma transição mais eficiente, buscando pontos de assimetria entre as normas e a Política de Crédito vigente; levando em consideração, ainda, as necessárias modificações no sistema de tecnologia utilizado pela instituição.

Desta forma, a implantação da nova normativa, ocorreu da seguinte forma:

<b>Etapa 01:</b> avaliação dos ativos financeiros da Cooperativa, com base no modelo de negócio da instituição e nas características contratuais dos fluxos de caixas desses ativos	A Cooperativa é uma instituição que opera, somente, com capital e empréstimo, ambos consignados em folha de pagamento. Desta forma, possui como ativos financeiros da categoria custo amortizado.
<b>Etapa 02:</b> modelagem de Perdas Esperadas	Considerando o enquadramento da Cooperativa como uma instituição S5, adotar-se-á o modelo simplificado.
<b>Etapa 03:</b> sistema de tecnologia	Foi desenvolvido pela Prodaf (responsável pelo sistema operacional utilizado pela Cooperativa) o desenho do mapa de referência de arquitetura do sistema, bem como disponibilizadas as versões de teste e final, que resultarão na apuração dos resultados, impactos e emissão de documentos contábeis.
<b>Etapa 04:</b> análise dos impactos estimados no resultado e patrimônio da Cooperativa	A Cooperativa realizou simulações durante o segundo semestre de 2024 para obter melhor compreensão do efeito potencial da Resolução CMN nº 4.966/2021.

A Cooperativa realizou simulações durante o segundo semestre de 2024 para mensurar os efeitos

da Resolução CMN nº 4.966/2021 sobre os saldos contábeis. De acordo com as simulações efetuadas, espera-se incremento na perda esperada associada ao risco de crédito, decorrente da transição do modelo de perdas incorridas para perdas esperadas.

A mensuração das perdas considerou pisos mínimos e modelos internos elaborados pela área de risco de crédito.

As remensurações dos ativos financeiros foram realizadas conforme os modelos de negócio e Teste de SPPJ, previstos na Resolução CMN nº 4.966/2021 e na Resolução BCB nº 352/2023.

Ademais, de acordo com o Comunicado Bacen nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou o ajuste de suspensão de juros ("stop accrual") nas operações de crédito que, em 31 de dezembro de 2024, não atendiam à classificação de ativos problemáticos.

Abaixo, quadro resumo do impacto da aplicação da nova norma, ao que tange à provisão de crédito:

Data-base	Carteira de Crédito	Provisão - R. 2.682/1999	Provisão R. 4.966/2021	Diferença de provisão	Aumento de provisão (%)
31/12/2024	4.548.245,88	194.141,30	248.274,36	54.133,06	27,88%

Abaixo, quadro resumo do impacto da aplicação da nova norma, ao que tange ao patrimônio líquido:

Data-base	Patrimônio Líquido	Provisão - R. 2.682/1999	% do PL	Provisão R. 4.966/2021	% do PL
31/12/2024	5.223.720,45	194.141,30	3,72%	248.274,36	4,75%

Os impactos da nova norma serão reconhecidos em sobras ou perdas acumuladas, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido, em janeiro/2025.

Cataguases-MG, 31 de dezembro de 2024.

Antonio Brito  
Arruda:77339444  
653

Assinado de forma digital por  
Antonio Brito  
Arruda:77339444653  
Dados: 2025.03.20 16:35:21  
-03'00"

**Antônio Brito Arruda**  
Diretor Presidente

VANDERLEY DO  
CARMO  
GOMES:02640300601

Assinado de forma digital por  
VANDERLEY DO CARMO  
GOMES:02640300601  
Dados: 2025.03.24 10:18:10 -03'00"

**Vanderley do Carmo Gomes**  
Diretor Administrativo

ALEXANDRE  
DE SOUZA  
XAVIER:685028  
85634

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
DE SOUZA  
XAVIER:68502885634  
Dados: 2025.03.24  
11:06:28 -03'00"

**Alexandre de Souza Xavier**  
Diretor Financeiro

DELCI SERGIO DO  
COUTO:119164606

Assinado de forma digital por  
DELCI SERGIO DO COUTO  
COUTO:119164606  
Dados: 2025.03.24 14:46:09  
-03'00"

**Delci Sérgio do Couto**  
Contador - CRC/MG 23.550

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores da  
Cooperativa de Crédito dos Empregados da Companhia Industrial Cataguases e da Bauminas Ltda. -  
COOPECIC  
Cataguases (MG)

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Cooperativa de Crédito dos Empregados da Companhia Industrial Cataguases e da Bauminas Ltda. - COOPECIC**, doravante denominada Cooperativa, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Cooperativa de Crédito dos Empregados da Companhia Industrial Cataguases e da Bauminas Ltda. - COOPECIC**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras.

### Ênfase

*Impactos da implementação da nova regulamentação contábil – Resolução CMN nº 4.966/2021*

Conforme divulgado na Nota Explicativa 29, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Cooperativa implementou a nova regulamentação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterou os critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação de determinados ativos e passivos. As alterações promovidas pela norma resultam, inicialmente, em impactos em sua posição financeira (itens patrimoniais), decorrentes, especialmente, da classificação dos ativos e passivos financeiros conforme o modelo de negócios da Cooperativa, da constituição da provisão para perdas esperadas e incorridas associadas ao risco de crédito e da cessação do reconhecimento de juros (*stop accrual*). Em conformidade com o art. 70, parágrafo único, da Resolução CMN nº 4.966/2021, os ajustes decorrentes da aplicação inicial da norma foram reconhecidos em janeiro de 2025, no montante de R\$ 54.133,06,

diretamente na conta de sobras ou perdas acumuladas, no Patrimônio Líquido. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Outros Assuntos**

*Apresentação dos valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023*

Os valores correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins comparativos nas demonstrações financeiras da Cooperativa, foram por nós auditados sendo que em 25 de março de 2024 emitimos relatório contendo opinião sem modificação.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança,

mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Vitória (ES), 24 de março de 2025.

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S  
CRC-ES 002282/O

Ideraldo Luiz A. de Moraes  
Contador  
CRC-ES – 009503/O-0